



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 033/2017 – NCC/GEOF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.723.754/0001-06, sediada à Rua Gregório de Matos, 20 B, Circular, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.070-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RODOLFO DE AQUINO GERBASSI**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 097.330.287-97 e da Carteira de Identidade nº 129555942 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Comendador Bastos, nº 175, apto: 207, Freqüesia / Ilha do Governador - Rio de Janeiro, CEP nº 21.911-020, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.319/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva suprimir a 1ª parcela do item 16 - “**ANTÍGENO DE VON WILLEBRAND EM PLASMA CITRATADO**”, com fulcro no inciso II, § 2º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (42270255), anuência da contratada (43408359) e autorização da autoridade competente (43473965).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO**

A supressão será no valor total de **R\$ 4.891,00** (quatro mil oitocentos e noventa e um reais), com fulcro no II, § 2º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93. Segue abaixo detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE ATUAL DO CONTRATO	QUANTIDADE DA SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO VIGENTE ATUAL (R\$)	VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO (R\$)	PERCENTUAL DA SUPRESSÃO	PARCELA A SER SUPRIMIDA
16	Antígeno de Von Willebrand em plasma citratado.	800	469	134	R\$ 36,50	R\$ 4.891,00	16,75%	1ª parcela

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Com as alterações propostas, o valor do referido contrato passará de R\$ 224.973,89 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 220.082,89** (duzentos e vinte mil oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**OSNEI OKUMOTO**  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Diretor – Presidente

**RODOLFO DE AQUINO GERBASSI**  
**IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr. 1696801-8, Diretor(a)-Presidente**, em 21/07/2020, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Aquino Gerbassi, Usuário Externo**, em 24/07/2020, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43883283)  
verificador= **43883283** código CRC= **2E614F41**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249